

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

## **TERMO DE REFERENCIA ORÇAMENTÁRIO CONTÁBIL**

### **1. DO OBJETO**

- 1.1 –Este termo visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIO CONTÁBIL E ASSESSORIA TÉCNICA E AUDITORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, ANEXO AO PROCESSO.**

### **UNIDADES GESTORAS**

- Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra SC;
- Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim da Serra – SC.
- Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação de Bom Jardim da Serra SC;
- Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Bom Jardim da Serra – SC.
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1 – A contratação de uma assessoria Contábil/orçamentária/financeira, em como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de Controle e princípios da administração pública.

### **3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO**

- 3.1 – Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial e compensação que permita:

- I – Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- II – Elaboração de Balanços e Balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

- III – Geração de demonstrativos pra elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional;
- IV – Cadastramento dos relatórios RGF e RREO bem como as Contas Anuais no Site do Siconfi – Tesouro Nacional.
- V – Cadastramento bimestral dos dados no SIOPS junto ao Ministério da Saúde;
- VI – Cadastramento bimestral dos dados no SIOPE junto ao Ministério da Educação – FNDE.
- VII – Elaboração dos relatórios quadrimestrais para realização da Audiência Pública e condução da referida Audiência Pública relativo ao cumprimento de metas da LRF.
- VIII – Elaboração dos relatórios quadrimestrais para Audiência Pública da Saúde, bem como a condução das respectivas Audiências Públicas;
- IX – Elaboração e disponibilização dos relatórios mensais, bimestrais no Portal da Transparência devendo fazer o acompanhamento das respectivas atualizações;
- X – Realização das Audiências Públicas para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.
- XI – Realizar o acompanhamento da análise, julgamento das contas anuais do Prefeito Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, devendo apresentar recursos se necessário for, em qualquer instância.

## **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 – Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura e seus Entes, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante depósito em conta bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Unidade Gestora da Prefeitura.
- 4.2 O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias.

## **5. DAS CONDIÇÕES MINIMAS PÁRA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 – Os serviços serão prestados mediante assessoria mista, sendo parte presencial na sede da Prefeitura e de seus Entes, e parte remotamente quando for possível sem a presença na sede da Prefeitura.
- 5.2 Os serviços deverão ser prestados necessariamente pelo próprio titular da empresa contratada, que deverá estar regularmente cadastrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com a comprovação da capacidade técnica para desenvolver os serviços contratados.